



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2034 – DATA 10/03/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 090/2022 – tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 026/2022, e com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, ao servidor **MARCELO SOUZA DA SILVA**, Matrícula nº 60004004-2, Técnico em Nível Superior com Graduação em Pedagogia, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 01.04.2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

Nº 091/2022 – tendo em vista o que consta do Memorando 1.568/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor **RAIMUNDO BORGES DA MOTA JUNIOR**, matrícula nº 60.004.815-9, Técnico de Nível Superior com Graduação em Serviço Social, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 01.09.2021, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Nº 092/2022 – tendo em vista o que consta do Memorando 065/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, à servidora **SELMA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60003822-1, Técnica de Nível Superior com Graduação em Pedagogia, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.04.2020, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Nº 093/2022 – tendo em vista o que consta do Memorando 060/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, à servidora **CAROLINE SILVA CRUZ**, matrícula nº 60003905-5, Técnica de Nível Médio, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.04.2020, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Nº 094/2022 – tendo em vista o que consta do Protocolo nº 4492/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, à servidora **PATRICIA COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 60004132-1, Técnica de Nível Superior com Graduação em Serviço Social, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.04.2020, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 82-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS. Aditar Contrato nº 11-2021-11C. O prazo do contrato será prorrogado até 31/12/2022, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022.**

ADITIVO Nº 4-2022-1926AC. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: DJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. Aditar Contrato nº 9-2018-1926C. O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 405.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o contrato para o valor acumulado de R\$ 2.025.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022.**

ADITIVO Nº 90-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS. Aditar o contrato nº 11-2021-11C, firmado em 04/01/2021. De acordo com o parecer de nº 330/PGM/2022, ficam cientes as partes contratantes acerca da alteração, a qualificação das partes descrita no preâmbulo do instrumento contratual, passará a ter a seguinte redação: **Onde se Lê:** Contratação de empresa no ramo para fornecimento de **vales refeição em papel impresso** para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Vig. Epidemiológica, TFD- Tratamento Fora do Domicílio, SAMU, CAPS e Secretaria Municipal de Saúde. **Leia-se:** Contratação de empresa no ramo para fornecimento de **vales refeição via cartão** para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Vig. Epidemiológica, TFD- Tratamento Fora do Domicílio, SAMU, CAPS e Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022.**

ADITIVO Nº 78-2022-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: SEVERINO DOS SANTOS E CIA LTDA. Aditar Contrato nº 19-2021-05C. O prazo de execução do contrato, será prorrogado até 31/12/2022, a contar do seu termo final, por existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.**

ADITIVO Nº 94-2022-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ALADIA DOS SANTOS BARBOSA MARQUES. Aditar Contrato nº 40-2020-05C. O prazo de execução do contrato, no valor total de R\$ 21.480,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 64.440,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-2022-12D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA AIRTON SENA Nº74, LAGOA GRANDE, BAIRRO ESTAÇÃO NOVA, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA ADRIANA SANTOS DE BRITO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. CONFORME LEI Nº3684 MUNICIPAL DO SUAS DE 09 DE MAIO 2017 EM ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. **Contratada:** JOCENILDES CARVALHO FURTADO. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00** (dois mil, cem reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/03/2022. ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-2022-12D

CONTRATO Nº 67-2022-12C - Processo Administrativo Nº 41-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA AIRTON SENA Nº74, LAGOA GRANDE, BAIRRO ESTAÇÃO NOVA, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA ADRIANA SANTOS DE BRITO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. CONFORME LEI Nº3684 MUNICIPAL DO SUAS DE 09 DE MAIO 2017 EM ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. **Contratada:** JOCENILDES CARVALHO FURTADO. **Valor Global:** R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais). **Assinatura do Contrato:** 01/03/2022. Feira de Santana, 01/03/2022.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 146-2021 – LEILÃO PÚBLICO 002-2021

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Feira de Santana, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme Termo de Avaliação. **HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2022. **VALOR DE RECEITA: R\$ 538.275,00.** Os Lotes 07, 08, 09, 26, 38 e 43 foram **DESERTOS** e os Lotes 23 e 49 foram **FRACASSADOS**. Feira de Santana, 09/03/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 005-2022 TOMADA DE PREÇO 002-2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reforço em torre metálica autoportante de seção transversal quadrada, construída com colunas, diagonais e travamentos de cantoneiras, com altura de 100m e 18.20m² de AEV. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 30/03/2022, às 08h30. **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602- 8345/8376. Feira de Santana, 09/03/2022. **Jacicleide Gomes dos Santos** – Presidente da CPL.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exm^o Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 36-DGCC-2022, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 770-2019-09C, firmado em 01 de novembro de 2019, com o LOCADOR: **ASS MOR PROD R POV ESC COM, 4 EST E ADJACÊNCIAS**, que tem por objeto Locação do Imóvel situado na Fazenda Escoval, s/n, Distrito de Humildes, para o funcionamento da Escola Municipal Cândido Vitoriano de Cerqueira, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 167 inciso I e art.168, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como o Parecer de nº 1883/PGM/2021, rescindir unilateralmente o contrato originário. FSA, 01/09/2021. **Colbert Martins da Silva Filho** - **Prefeito Municipal**.

TERMO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO 370-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 234-2019

Objeto: Aquisição de caminhões para uso pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano na infraestrutura para mobilidade urbana do município de Feira de Santana, Bahia. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.** Com base no Parecer nº 0352/2022/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Ante o exposto, vislumbramos a possibilidade jurídica de revogação da licitação em comento, respeitada a manifestação da SEDUR sobre tema em comento, objetivando aquisição de caminhões para uso pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano na Infraestrutura para mobilidade Urbana do município de Feira de Santana, Bahia. Podendo posteriormente ser realizado novo processo licitatório para a referida contratação”. **RATIFICO** o referido Parecer. Feira de Santana, 18 de janeiro de 2022. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.





PORTARIA

PORTARIA Nº 212/2022

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no art. 8º, do Decreto nº 5.913, de 06 de novembro de 1995, publicado em 31 de dezembro de 1996, **RESOLVE** designar o servidor **WALDECK FAUSE PEREIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 01081511-6 para exercer a função de **Chefe de Seção de Benefícios, do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, Símbolo FC-1.**

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de nº 62/2021/12S por Inexigibilidade de Chamamento Público de acordo art. 29 da lei 13019/14 e o Decreto Municipal 10.166/17. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a Associação Beneficente Projeto Nova Vida **CNPJ..:** 16.441.263/0001-76 **Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de subvenção social, oriundo de emenda parlamentar para acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativa em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e reinserção social. Valor.: R\$8.000,00 Prazo de vigência. 08/12/2021 a 30/03/2022. Data de assinatura 08/12/2021.



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 018/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 019/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Processo de Inexigibilidade nº 23-2022-11231 Processo Administrativo nº12-2022 - Parecer Jurídico nº004/FHFS/2022 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada – WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, CNPJ: 05.731.550/0001-02 - **Objeto:** Aquisição de Kits de Cartuchos, reagentes e materiais de consumo que forneçam 3.600 testes de gasometria, compatíveis com o aparelho ABL 90 FLEX por um período de 12 meses - HIPS. **Valor R\$88.020,00** (oitenta e oito mil e vinte reais). Fundamento Legal Art. 60, inciso I, da Lei 9.433/05, Ratificação 7 de março de 2022 - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.30.1000 – Material Odontológico, Hosp., Ambulatorial - Fonte: 0050 - Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 09 de março de 2022.

